LEI Nº 5.840, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

REGULARIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA "EUNÁPIO DA SILVA" NA VILA FERNANDES.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada "RUA EUNÁPIO DA SILVA", a via pública que inicia na Rua Ana Lúcia de Souza, próximo ao nº 195 e termina na Rua Afonso Vieira de Rezende, na Vila Fernandes.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-03-Jan-2017-14:40-020951-2/2

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36.400-000

LEI No 5.840, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

REGULARIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA "EUNÁPIO DA SILVA" NA VILA FERNANDES.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o – Fica denominada "RUA EUNÁPIO DA SILVA", a via pública que inicia na Rua Ana Lúcia de Souza, próximo ao nº 195 e termina na Rua Afonso Vieira de Rezende, na Vila Fernandes.

Art. 2o – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal
Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

JORNAL CORREIO DA CIDADE – EDIÇÃO 1346/2016 – PÁGINA 29 – 03.12.2016

PROJETO DE LEI Nº 062/2016

REGULARIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA "EUNÁPIO DA SILVA" NA VILA FERNANDES

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada "RUA EUNÁPIO DA SILVA", a via pública que inicia na Rua Ana Lúcia de Souza, próximo ao nº 195 e termina na Rua Afonso Vieira de Rezende, na Vila Fernandes.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO
- Presidente da Câmara –

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara –

/acack/